



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 O presente objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene e outros, destinados às festividades do município de São João Batista, SC.

1.2 A aquisição faz-se necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação surge devido aos eventos do desfile cívico e do aniversário do município de São João Batista, SC, que ocorrerão em julho.

2.2. Para esses eventos, é necessário obter materiais alimentícios para a confecção do bolo de aniversário, tradicionalmente distribuído à população, e para o almoço das fanfarras participantes do desfile cívico.

2.3. Além disso, é preciso adquirir descartáveis, materiais de higiene e outros itens para a confecção e distribuição de lanches aos participantes do desfile e do bolo de aniversário.

2.4. Esta contratação visa garantir o fornecimento de produtos de qualidade, com preços justos e condições adequadas de entrega, a fim de atender às necessidades dos participantes do desfile e promover a satisfação geral.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene e outros, para fins de atender às necessidades do Município em seus eventos.

4.2. Assim, a Administração transfere à empresa vencedora a atribuição de fornecer os itens descritos no **Item 5** deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LANCHES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAIXA DE PAPELÃO, MEDIDAS: 60CX40LX30A	UN	30
2	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M	UN	04
3	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL-TAMANHO GRANDE	CX	04
4	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL – TAMANHO MÉDIO	CX	04
5	MORTADELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100
6	PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO	KG	200



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC N.º 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO.		
7	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICOS. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÁXIMA: DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E N.º DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM 1 KG	KG	120
8	SUCO DE FRUTAS DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTARES SEM	UN	4300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO GELADO E ACOMPANHAR CAIXAS TÉRMICAS OU FREEZER, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR NO DIA DO EVENTO.		
9	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	02

INGREDIENTES PARA O BOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CANELA EM PAU / OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 20 GRAMAS.	Unid.	20
2	CRAVO DA ÍNDIA / PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unid.	20
3	DOCE DE LEITE. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E	Unid	23



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO É TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. É TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. É PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 9,8 KG		
4	EMUSTAB. EMULSIFICANTE CONTENDO MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA, POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	10
5	LEITE CONDENSADO: PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA DE 1KG OU BAG DE 1KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA	Kg	120



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.		
6	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT / ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Unid.	250
7	OVO DE GALINHA. BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009.	Dúzia	390

DESCARTÁVEIS PARA O BOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA (PRATA) Nº 07. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDAS: COMPRIMENTO 51CM X LARGURA 43CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	Pacote	13
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	Caixa	03



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br ou licita02@sibatista.sc.gov.br**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	180 ML (CAIXA COM 2500 UNIDADES)		
3	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, CONTENDO 50 UNIDADES CADA	Pacote	105
4	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL – TAMANHO GRANDE	Caixa	08
5	LUVA DE VINIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL – TAMANHO MÉDIO	Caixa	08
6	PAPEL MANTEIGA PARA USO CULINÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 400 FOLHAS	Caixa	01
7	PAPEL BRANCO TIPO SEDA COM 1,20 CM DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 150 METROS.	Rolo	15
8	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, COM 15 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Unid	450
9	SACO PARA CONFEITAR TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	Unid	01
10	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	Pacote	04

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AIPIM OU MANDIOCA DESCASCADO, HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	Kg	12



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	ALFACE CRESPA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Unid.	10
3	ALHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	2
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELADA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. DEVERÁ OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	20
5	BANANA BRANCA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	30
6	BATATA INGLESA SUJA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	BETERRABA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	3
8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. COM SELO DE PUREZA ABIC, SELO PQC SUPERIOR E SELO PCS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS EXCLUSIVAMENTE 100% ARÁBICA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO, MOAGEM MÉDIA, AROMA INTENSO, ENCORPADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGOS DE BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22/09 DE 2005, RDC Nº 12 DE 02/01 DE 2001, RDC Nº 175 DE 22/07 DE 2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 24/05 DE 2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA TIPO VÁCUO PURO. EMBALAGEM 0,500 KG	Kg	3
9	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO, EM PEÇA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF.	Kg	15
10	CEBOLA DE CABEÇA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	6
11	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	Maço	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.		
12	CENOURA GRADA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	6
13	COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1KG.	Kg	2
14	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, DIÂMETRO DA CABEÇA MAIOR OU IGUAL A 190 MM E MENOR QUE 210 MM, PESO ENTREGA 1KG E 1,5KG, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Unid.	5
15	DOCE DE FRUTAS CREMOSO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO DE FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS, DE ANIMAIS OU VEGETAIS, E DE FERMENTAÇÃO. PODERÁ SER ADICIONADO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO. NÃO	Unid.	4



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE ESTAR ISENTO DE PEDÚNCULOS E DE CASCAS, MAS PODE CONTER FRAGMENTOS DA FRUTA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE EMPREGADA NO PREPARO DO PRODUTO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE ACIDULANTES E DE PECTINA PARA COMPENSAR QUALQUER DEFICIÊNCIA NO CONTEÚDO NATURAL DE PECTINA OU DE ACIDEZ DA FRUTA. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 1978. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,400 KG		
16	DOCE DE LEITE. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO É TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. É TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. É PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,400 KG	Unid.	4
17	ERVILHA EM CONSERVA. PREPARADA COM AS SEMENTES TENRAS DA <i>PISUM SATIVUM</i> , ENVASADAS, IMERSAS EM	Lata	8



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>SOLUÇÃO AQUOSA APROPRIADA EM RECIPIENTE HERMÉTICO, SUBMETIDAS AO ADEQUADO PROCESSO TECNOLÓGICO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG</p>		
18	<p>FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DEVENDO OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE “NÃO CONTÉM GLÚTEN”. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG</p>	Kg	6
19	<p>FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</p>	Kg	35



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1KG.		
20	LARANJA PÊRA GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Kg	8
21	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT/ ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	litro	36
22	MAÇÃ GALA (TAMANHO MÉDIO) / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Kg	8
23	MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E	Kg	3



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG.		
24	MILHO VERDE EM CONSERVA. PRODUTO PREPARADO COM MILHO COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS. REIDRATADAS OU PRÉ COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG.	Lata	8
25	MORTADELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A	Kg	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.		
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃO E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM PET DE 0,900 LITROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	Unid.	6
27	PÃO DOCE COM FAROFA E CREME / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM	Kg	10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC N.º 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO.		
28	PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC N.º 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N.º 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO.	Kg	15
29	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICOS. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÁXIMA: DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO,	Kg	3



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.		
30	REPOLHO GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO MÉDIO POR CABEÇA 2 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Unid.	6
31	SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 130 DE 26 DE MAIO DE 2003 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	6
32	SALSINHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	Maço	10
33	TOMATE / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978	Kg	10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.		
34	VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL E AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO RESISTENTES E BEM LACRADOS COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,900 LITROS	Unid.	5

5.2. O fornecimento dos materiais deverá ser disponibilizado quando da realização do evento, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante.

5.3. O local para fornecimento será informado na Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades foram definidas com base em consultas em licitações para a realização deste mesmo evento em anos anteriores.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Pesquisas de Preços

6.1.1. As pesquisas de preços com diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

6.2. Metodologia aplicada às Pesquisas de Preços

6.2.1. De acordo com a Lei 14.133 de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2.2. Os preços pesquisados foram obtidos através da obtenção de orçamentos com fornecedores da região que, por estarem localizados em nosso município ou próximo deste, oferecem uma garantia maior de que os preços estejam de acordo com o valor praticado no mercado local, como também utilização de dados de pesquisas.

6.2.3. Estima-se para a contratação pretendida o valor inicial de R\$ 49.706,00 (quarenta e nove mil setecentos e seis reais).

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A seleção de proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene e outros, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

7.1.1. Atendimento eficiente e eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de São João Batista, considerando a natureza e especificidades do evento a ser realizado;

7.1.2. Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;

7.1.2.1. Obs.: Só é possível oferecer dados genéricos. (Art. 23 e Art. 24 podem influenciar se mais parâmetros fossem fornecidos);

7.1.3. Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;

7.1.4. Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;

7.1.5. Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;

7.1.6. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;

7.1.7. Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

7.1.8. Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

7.2. Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de São João Batista.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Não se fez necessário observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene e outros, uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

São João Batista, 31 de maio de 2024.

VIVIANE FARIAS

Coordenadora de Empreendedorismo

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Ângelo Zunino Azambuja

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico